

ENTREQUE A MESA  
-1 JUN 15 59 066912

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 3931 de 516100  
Autuado com 3 folhas  
Ass. P

Publique-se Inclua-se em pauta por cinco sessões  
05.1 junho 2000  
Vandier: Martins - Presidente

FLS. N.º 1  
RGL 3931  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 354 DE 2000

Dá denominação a Avenida Marginal Direita da Via Anhanguera em **Jundiáí** entre os trevos dos Km. 58 e 62 daquela rodovia.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - Passa denominar-se Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, a Av. marginal Direita da Via Anhanguera em **Jundiáí**, entre os trevos dos Km. 58 e 62 daquela rodovia.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascida em 05 de março de 1912 em **Jundiáí SP**, segunda dentre quatro irmãos filha de **Osmundo dos Santos Pellegrini** – Secretário eleito da Câmara Municipal de **Jundiáí** – oriundo de tradicional família de Campinas SP, os Santos Camargo: com paternidade italiana de **Ignacio Biaggioni Pellegrini**, toscano de Lucca: e, de **Alice Guimarães Pellegrini**, da tradicional família dos **Queiroz Guimarães**, neta dos **Barões do Japi**, e bisneta dos **Barões de Jundiáí**.

Maria do Carmo nasceu em uma casa da Rua Barão de Jundiáí, onde estava localizado o antigo Cine Ipiranga, próximo ao Solar do Barão. Sua condição de descendente dos **Barões**

D

FLS. N.º 21
RGL. 3931
PROTOCOLO LEGISLATIVO

**do Japi e de Jundiá;** filha de fazendeiros de café da região., permitiram-lhe uma esmerada educação, com aulas particulares de francês, inglês, geografia, ciências, história; ministradas por ótimos professores como Da. Ruth Fonseca. Lente do Colégio Florence; piano e iniciação musical pela professora Deolinda Coppeli e outros.

Em sua mocidade, teve oportunidade de assistir a reuniões e conversas que se sucederam em casas de amigos de seus pais e, em especial do Engenheiro Francisco Paes Leme de Monlevade, Tibúrcio Estevam de Siqueira e outros, na discussão dos problemas da implantação da Previdência no Brasil; assunto em voga após a aprovação do Decreto Legislativo 4.862 de 24.01.23, apresentado à Câmara Federal pelo Deputado jundiáense **Dr. Eloy de Miranda Chaves;** diploma que criou as Caixas de Aposentadoria e Pensões em todas as ferrovias do país; dentre as quais a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; um de seus marcos iniciais.

Em 1931, casou-se com João Franco Bueno, de tradicional família de Mogi Guaçu; nascendo dessa união os filhos João Carlos (**Jundiá SP** – 1932) e Roberto (Juiz de Fora **MG** – 1934); mudando-se posteriormente para São Paulo, onde ficou até 1938.

Admitida por concurso em 1940 na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, galgou com muito esforço e dedicação os cargos de encarregada, sub-chefe e Chefe do Setor de Inscrição e Benefícios. Implantou com competência e cidadania a efetiva assistência aos segurados, auferindo credibilidade ao sistema previdenciário de então, criando ao seu redor um ambiente de solidariedade e respeito aos ferroviários e trabalhadores em serviços públicos, quer ativos ou aposentados, inválidos ou pensionistas; principalmente, aqueles que já haviam prestado sua quota de colaboração para o progresso dos país.

Percorreu ela todas as linhas da ferrovias Paulista, Mogiana e Noroeste, inscrevendo segurados. Com isso tornou-se conhecida e estimada por muitos ferroviários e trabalhadores das Prefeituras do interior, pela sua dedicação e perseverança nesse trabalho difícil e moroso; dado que a muitas dessas pessoas e seus familiares, na maioria das vezes de origem humilde, passavam por grandes dificuldades por não possuírem documentos de identidade ou de sua situação civil e militar.

A CAPFESP foi transformada em Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviço Públicos em 1916 e, mais tarde, em 1967, unificada com os demais Institutos, compôs o Instituto Nacional de Previdência Social, ocasião em que Da. Maria foi promovida a Encarregada do Serviço Imobiliário. Iniciou então sua maior batalha: a construção de prédio da Agência Regional de Jundiá; que hoje abriga o Instituto Nacional do Seguro Social e o Sistema Unificado de Saúde. Esse majestoso prédio é um marco de sua dedicação e trabalho, juntamente com Dr. Lamartine Rezende de Carvalho e outros colegas da Previdência Social.

Jamais perdeu a confiança de que a Previdência Pública é o meio mais democrático de garantir à nossa população, principalmente aos mais pobres, os benefícios sociais a que tem direito. Deixou àqueles que a sucederam no INSS um exemplo incontestado de que cada funcionário, por mais humilde que seja, pode e deve ajudar aos menos favorecidos,

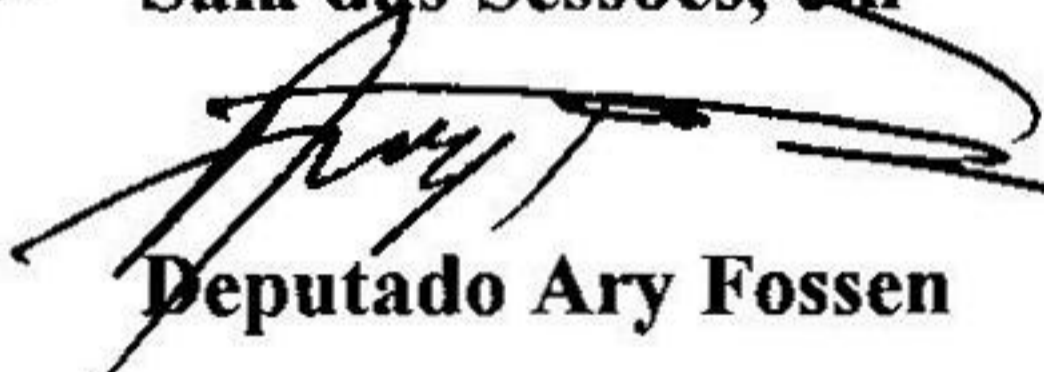
0

FLS. N.º 3
RGL. 3981
PROTOCOLADO LEGISLATIVO

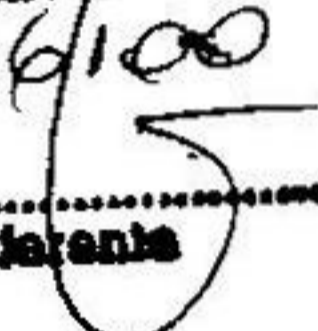
prestando-lhes assistência pessoal acima e além de suas obrigações funcionais; missão que desempenhou com zelo e generosidade até sua aposentadoria – emocionadamente festejada em 1973 – pelos colegas de trabalho e amigos, os quais soube conquistar ao longo de sua vida pública.

Voltou ao convívio de seus familiares, desfrutando merecido descanso, vindo a falecer em 23 de fevereiro de 1995, aos 83 anos incompletos, deixando muitas saudades aos filhos, netos, bisnetos, parentes e amigos, que em vida, muito amou.

Pretendemos com este gesto prestar uma singela homenagem a tão insigne personalidade.

Sala das Sessões, em  
  
Deputado Ary Fossen

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 7
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-06-1990

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC. 516/100  
  
Conferência

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 85ª a 89ª Sessões Ordinárias (de 07 a 13/06/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 13/06/00.

lle

As Comissões de:

I - Constitucionais e Justiça;

II - Transportes e Comunicações

(art. 33, III, da II CRI)

19 / 06 / 2000

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 14 106 12000  
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 ENTRADA  
 EM 15 / 06 / 00  
 Secretário de Comissão

JUNTADA

Segue juntada redida de

de 01 de 05

com 01 de 05 numeradas a partir

de 20 06 / 00

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Com a D. CARLINHOS ALMEIDA

prazo para conclusão dentro de 10 dias

19 / 06 / 00

Presidente



DEPUTADO  
CARLINHOS ALMEIDA

Folha n.º 05  
Proj. RGL n.º 33100

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 354, DE 2000

AUTOR: Deputado Ary Fossen

EMENTA: Dá denominação a Avenida Marginal Direita da Via Anhanguera em Jundiá, entre os trevos dos Km 58 e 62.

Sra. Presidente,

Com o objetivo de instruir integralmente o projeto de lei em epígrafe, solicitamos que o autor da proposição seja oficiado para que junte a certidão de óbito, ou cópia autenticada da mesma, da homenageada, para comprovar que a mesma cumpre o disposto no inciso I do art. 1º da Lei nº 1.284, de 18 de abril de 1977, com a redação dada pela Lei nº 8.118, de 30 de outubro de 1992, para que esta Comissão possa exarar o seu parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2000.

Carlinhos Almeida  
Relator